



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

**DECRETO nº 49,
de 08 de maio de 2017.**

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13	80.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – ficha 16	100.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 105	5.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 116	15.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.90.30 – Material de Consumo – ficha 218	30.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 249	10.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 282	100,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – ficha 360	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 367	4.000,00
11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 403	30.000,00
TOTAL	278.100,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 239	100.000,00
07 – CULTURA	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 248	10.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
04 – CEMITERIO	
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 293	100,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 329	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 340	30.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 378	4.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 401	100.000,00
02 – FUNDO MUN.DE ASSIST.AO IDOSO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 408	2.000,00
04 – FDO ASS.PORT. DEF. ESPECIAIS	
3.3.90.90.30 – Material de Consumo – ficha 420	2.000,00
TOTAL	278.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em
08 de maio de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

DECRETO N º 51,
de 09 de maio de 2017

“Dispõe sobre: “Suplementa, por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar de acordo com do Artigo 5º Parágrafo Único da Lei nº 2409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 443	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente a seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 280	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 09

de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N º 52,
de 12 de maio de 2017

“Dispõe sobre: “Suplementa, por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar de acordo com do Artigo 5º Parágrafo Único da Lei nº 2409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 444	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 445	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 446	80.000,00
TOTAL	110.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente a seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
12 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – ficha 427	110.000,00
TOTAL	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO nº 53,
de 16 de maio de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).”

SERGIO FERREIRA, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.389 de 30 de junho de 2016 (LDO), no valor de **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, suplementar a seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPEND	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários ficha 1	3.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 5	400,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários ficha 108	20.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários ficha 252	5.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários ficha 319	22.000,00
TOTAL	50.400,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
04 – FINANÇAS	
03 - TESOURARIA	



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídico – ficha 83	50.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 275	400,00
TOTAL	50.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28
de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/2017,
DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre: Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso e gozo de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, 14 de junho de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS CNPJ: 10.642.943/0001-71 Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/ OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

Órgão ou Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Contrato nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Nome José Natalino Santos de Oliveira Cargo Superintendente RG 15.948-480 CPF 063.800.068-85 Endereço Residencial Avenida Santos Dumont, nº 85 – Bom Jesus dos Perdões - SP Endereço Comercial Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 790 – Bom Jesus dos Perdões – SP Telefone (11) 4012-1000 ramal 1063 Email: fps@bjperdoes.sp.gov.br

Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 363 – Ano III – de 21 de junho de 2017

Nome Maurício Zorzi Cargo Diretor RG 3086821281 SJS/RS - CPF 018.596.400-10 Endereço Residencial: Avenida Jacuí, 767 – Casa 3, Santa Tereza – Porto Alegre – RS CEP 90810-150 Endereço Comercial: Avenida Getúlio Vargas, nº 1151 – sala 616 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre – RS CEP 90150-005 Telefone (51) 3377-5772 Email: atuarial@brprev.com

Retificação da publicação nº 329 de 13/04/2017, página 2: Onde se lê “Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2017”, leia-se “Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017”;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS CNPJ: 10.642.943/0001-71 Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Objeto Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jesus dos Perdões, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Favorecido BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Prazo de execução Imediato Valor Global R\$ 3.200,00 Fundamento Legal Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2017.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de março de 2017.

José Natalino Santos de Oliveira Superintendente

Retificação da publicação nº 329 de 13/04/2017, página 1: Onde se lê “Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação”, leia-se “Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação”;